



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 192, DE 2023 DO PODER EXECUTIVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
21 DEZ 2023 14:40 Hs	
Nº Protocolo	11667 21/12
Rúbrica Protocolista	

À Sua Excelência o Senhor
José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
MARACANAÚ.CE

PROJETO DE LEI Nº 192/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.385, de 10 de maio de 2023, a qual institui o Programa de escolas cívico-militares no município de Maracanaú.

O Programa de Escolas Cívico-Militares implantado em Maracanaú, através da Lei nº 3.385, de 10 de maio de 2023, tem se destacado como uma iniciativa visionária que visa elevar os padrões educacionais e promover valores cívicos e disciplinares fundamentais na formação dos estudantes.

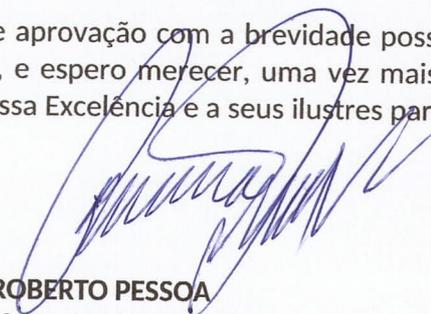
Dentro desse contexto, os Monitores Cívico-Militares desempenham um papel crucial, atuando de maneira abrangente nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, contribuindo significativamente para o sucesso do Programa.

Considerando bastante satisfatórias as experiências com as escolas cívico-militares implementadas, o município pretende alterar a Lei nº 3.385, de 10 de maio de 2023, a fim de estabelecer a proporcionalidade **de 1 monitor para cada 80 alunos**, das escolas participantes do Programa.

Com esta iniciativa, a Prefeitura reafirma o seu compromisso com a melhoria permanente da qualidade da educação e seu comprometimento com a qualidade da educação.

Por fim, solicito a sua votação e aprovação com a brevidade possível, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

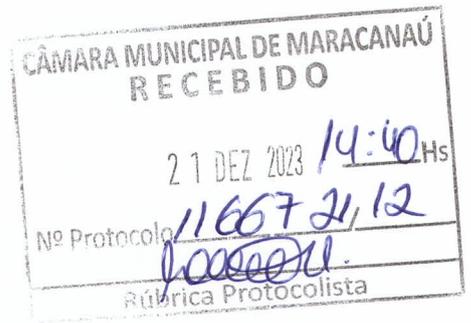
Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú



PROJETO DE LEI Nº 192, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 3.385, DE 10 DE MAIO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ESCOLAS CÍVICO-MILITARES NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.385, de 10 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido do art. 2ª-A, com a seguinte redação:

Art. 2º-A O Programa de escolas cívico-militares disporá de monitores para as escolas municipais participantes, na proporção de 1 monitor para cada 80 alunos matriculados.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú